



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05148/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00081 - 12.361.2001.2041 - 31900400 60.000,00

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00093 - 12.361.2001.2294 - 33504300 12.000,00

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00131 - 12.365.2002.2292 - 31901100 55.000,00

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00125 - 12.363.2004.2064 - 33903000 3.000,00

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00096 - 12.361.2001.2041 - 31901100 700.000,00

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00238 - 12.306.2006.2074 - 33903600 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 833.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	0,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	833.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 29 de outubro de 2013



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal